



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE ENSINO (REITORIA)**

EDITAL Nº 24/2026 - PROEN-REI (11.01.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 15 de setembro de 2026.

**EDITAL PROEN DE INSCRIÇÃO NO II ENCONTRO DE ESTUDANTES NEGROS/AS DO
IFRS**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 169/2024, de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), [Resolução IFRS nº 022/2015](#) e [Instrução Normativa Proen nº 12/2025](#), torna público o Edital para a inscrição no II Encontro de Estudantes Negros/as do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS e concessão de auxílio financeiro aos estudantes participantes.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer os critérios e condições para inscrição II Encontro de Estudantes Negros/as do IFRS.

1.2 Disciplinar a concessão do auxílio financeiro que será concedido diretamente aos/às estudantes a estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos) do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), selecionados para participação no II Encontro de Estudantes Negros/as do IFRS.

2. DO EVENTO

2.1. O II Encontro de Estudantes Negros/as do IFRS tem como propósito promover a integração, o reconhecimento, a troca de experiências e a discussão sobre a formação profissional e tecnológica, bem como fortalecer a participação e a representatividade dos/as estudantes negros/as na instituição.

2.2 O II Encontro de Estudantes Negros/as do IFRS será realizado no dia 20 de outubro de 2026, das 8h às 17h, no Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Viamão*, localizado na Rodovia Tapir Rocha, nº 7.000, Bairro Querência, Viamão/RS, CEP 94440-000.

2.3 A programação pode ser acessada na página do evento no Portal Integra: <https://integra.ifrs.edu.br/institucional/eventos/ii-encontro-de-estudantes-negros-do-ifrs>

2.4 O evento é organizado pela Assessoria de Relações Étnico-Raciais e pela Diretoria de Assuntos Estudantis - Pró-Reitoria de Ensino.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Constitui público-alvo deste Edital estudantes autodeclarados negros (pretos e pardos), regularmente matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), em seus diferentes *Campi*, níveis e modalidades de ensino.

3.1.1 Serão disponibilizadas para participação no evento **até 8 (oito)** vagas por *Campi* do IFRS.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 Serão concedidos **140 (cento e quarenta) auxílios financeiros**, no valor de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por estudante**, destinados ao custeio de despesas com transporte, locomoção e alimentação para participação no II Encontro de Estudantes Negros/as do IFRS.

4.1.1 A distribuição dos auxílios financeiros terá como referência o limite de **até 8(oito)** estudantes por *Campus*, buscando assegurar a representatividade de estudantes dos diferentes campi do IFRS.

4.2 Para fins de concessão dos auxílios financeiros, serão considerados os seguintes, atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital;

I – regularidade da matrícula no IFRS;

II – autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), conforme estabelecido no presente Edital;

III – observância do limite de até 8 (oito) estudantes por *Campus*;

IV – caso o número de estudantes habilitados/as de determinado campus seja superior ao limite de auxílios estabelecido, a seleção será realizada considerando-se a ordem de inscrição entre os/as estudantes habilitados/as daquele *Campus*;

V – caso haja auxílios remanescentes em razão de número de estudantes habilitados/as ser inferior ao limite estabelecido por campus, os auxílios poderão ser redistribuídos entre os demais campi, conforme previsto no item 3.3 deste Edital.

4.3 Caso o número de estudantes habilitados/as de determinado campus seja inferior ao limite estabelecido, os auxílios remanescentes poderão ser redistribuídos entre os suplentes dos demais *Campi*, observando-se o limite total de 140 (cento e quarenta) auxílios previstos neste Edital.

4.4 O auxílio financeiro será concedido diretamente aos/às estudantes contemplados/as, mediante os procedimentos estabelecidos neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para participação no II Encontro de Estudantes Negros/as do IFRS serão realizadas exclusivamente pelo Portal Integra, por meio do link <https://integra.ifrs.edu.br/institucional/eventos/ii-encontro-de-estudantes-negros-do-ifrs>

5.2 A solicitação de auxílio financeiro será realizada conjuntamente com a inscrição no evento, exclusivamente pelo Portal Integra, por meio do link: <https://integra.ifrs.edu.br/institucional/eventos/ii-encontro-de-estudantes-negros-do-ifrs>

5.3 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.4 A inscrição **não garante a participação no evento e nem a concessão do auxílio financeiro**, que estará condicionada aos critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

5.5 O recurso quanto à não homologação preliminar da inscrição e à não concessão do auxílio financeiro, quando cabível, deverá ser encaminhado [via formulário eletrônico](#), conforme cronograma constante no item 12 deste Edital.

6. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES

6.1 A concessão do auxílio financeiro aos estudantes estará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros da Reitoria.

6.2 O auxílio será depositado, exclusivamente, em conta corrente de titularidade do estudante, vinculada ao seu CPF, informado no ato de inscrição no evento.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES

7.1 A prestação de contas deverá ser realizada por meio do preenchimento deste [formulário eletrônico](#).

7.2 Deverão ser anexados à prestação de contas os documentos comprobatórios das despesas realizadas, emitidos em nome e CPF do estudante, bem como o comprovante de participação no evento.

7.3 São considerados documentos comprobatórios de despesa: nota fiscal, cupom fiscal, recibo, e demais documentos hábeis que comprovem a utilização do recurso para a finalidade prevista neste Edital.

7.4 O estudante deverá restituir os recursos recebidos (total ou parcial) caso:

- I - não utilize o auxílio para a finalidade prevista neste Edital;
- II - não comprove a utilização da totalidade do recurso disponibilizado; ou
- III - não apresente a prestação de contas no prazo estabelecido.

7.5 Para devolução dos recursos, o estudante deverá solicitar a emissão de GRU à Diretoria de Administração do seu *Campus*, informando no assunto do e-mail: "Emissão de GRU - Edital PROEN nº 24/2026 - II Encontro de Estudantes Negros/as do IFRS.

8. DO CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO/PRAZO
Publicação do Edital	15/09/2026
Período de inscrições	15/09/2026 a 29/09/2026

Divulgação da lista de estudantes contemplados/as	05/10/2026
Período para interposição de recursos	06/10/2026
Divulgação do resultado final	07/10/2026

9. DO TRANSPORTE

9.1 O transporte dos estudantes e dos servidores acompanhantes no evento será organizado pelos respectivos *Campi*, de acordo com o planejamento logístico de cada unidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela ARER, em conjunto com a gestão da Pró-reitoria de Ensino.

10.2 A inscrição implica ciência e concordância com as disposições estabelecidas neste Edital.

10.3 É de responsabilidade dos participantes acompanhar todas as publicações referentes a este Edital

10.4 O IFRS poderá alterar o cronograma estabelecido neste edital, mediante divulgação pelos canais institucionais oficiais.

10.5 Dúvidas relativas a este Edital serão respondidas pelo endereço eletrônico acoes.etnicoraciais@ifrs.edu.br

(Assinado digitalmente em 15/09/2026 16:56)

FABIO AZAMBUJA MARCAL

PRO-REITOR(A)

PROEN-REI (11.01.01.04)

Matrícula: ###101#3

Processo Associado: 23419.005327/2026-17

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/09/2026** e o código de verificação: **1324786aee**